

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento nº 11/2008, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Creche Pequelândia”, propriedade de Creche Pequelândia Lda., sito na Rua António Pinto de Carvalho nº13 – 1º Esq, concelho de Oliveira de Azeméis e distrito de Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 29/03/2016 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Creche Pequelândia”, propriedade de Creche Pequelândia Lda., sito em Rua António Pinto de Carvalho nº13 – 1º esq, concelho de Oliveira de Azeméis e distrito de Aveiro, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada, por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 17 de julho de 2018

O Diretor do Centro Distrital

